



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N° 2.956 DE 09 DE MARÇO DE 2.016

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA e SANCTIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Altera a Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde - Lei 1.928/1.999"

Artigo 1º - O parágrafo único do art. 3º da Lei 1.928/1.999 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: O órgão a que alude o "caput" será integrado por prestadores de serviços de saúde, profissionais da saúde e usuários, cabendo a estes últimos representação paritária em relação aos demais.

Artigo 2º - O art. 5º da Lei da Lei 1.928/1.999 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por:

- 02 (dois) representantes dos prestadores de serviço em saúde indicados por entidades representativas;

- 08 (oito) representantes dos usuários, associações e conselhos comunitários, pastorais, clubes de serviços, igrejas e outras entidades da sociedade civil representativas de usuários.

Parágrafo Primeiro: A composição deve ser paritária e distribuída de forma a assegurar que 25% dos membros sejam trabalhadores da saúde, 25% gestores e prestadores de serviços e 50% representantes dos usuários, associações e conselhos comunitários, pastorais, clubes de serviços, igrejas e outras entidades da sociedade civil representativas de usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo